



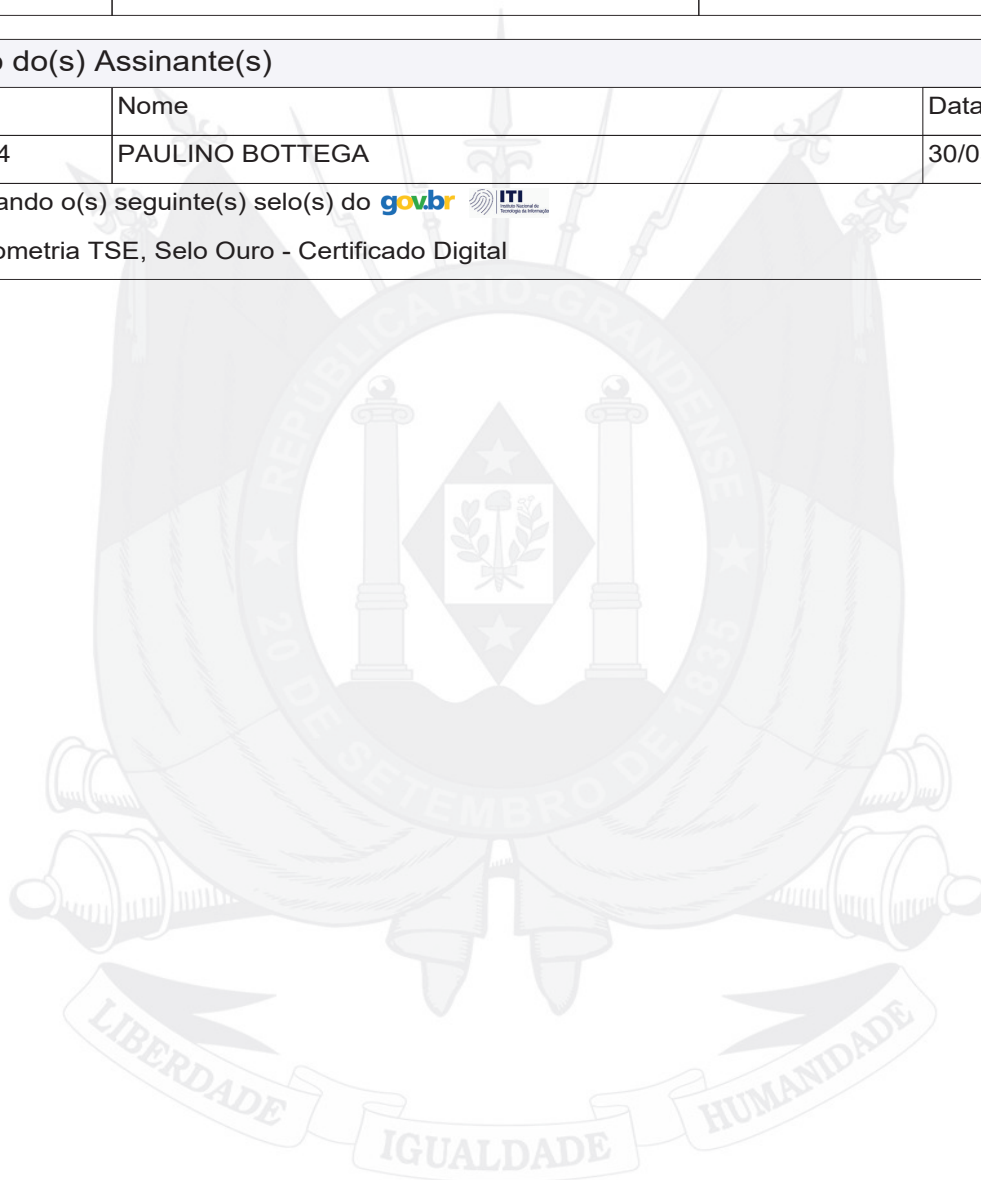
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.840-1	RSB2200464265	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.222.950-34	PAULINO BOTTEGA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209479758 em 30/05/2022 da Empresa BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46593456000103 e protocolo 221828401 - 30/05/2022. Autenticação: DB72E3E970FA7C807DC41F763944127BACDE95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.840-1 e o código de segurança ul1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

PAULINO BOTTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 18/06/1956, profissão: empresário, nº do CPF: 213.222.950-34, identidade: 1012856066, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ALEXANDRE CASTELLI, número 325, bairro SANTO ANTAO, município BENTO GONCALVES - RS, CEP: 95.702-604.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELO EGIDIO DALLA COLLETA, número 93, bairro SANTO ANTAO, município BENTO GONCALVES - RS, CEP: 95.702-620.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 138.000,00 (CENTO e TRINTA e OITO MIL reais) divididos em 138.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 138.000,00 (CENTO e TRINTA e OITO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Parágrafo Segundo. a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, integralizado neste ato . b) R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) em bem móvel, um caminhão basculante diesel, marca FORD, modelo 17ZZ, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, na cor branca, chassi 9BFYTNFT23BB27844, de código renavam 818028890, placa MGG3950, de propriedade do sócio PAULINO BOTTEGA, integralizado neste ato.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
PAULINO BOTTEGA	138.000	R\$ 138.000,00



Total	138.000	R\$ 138.000,00
-------	---------	----------------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULINO BOTTEGA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro. Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, CC)

Cláusula Oitava - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Nona - A sociedade adotará como nome fantasia BOTTEGA

Cláusula Décima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira -

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos de exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que o sócio houver por bem determinar.

Cláusula Décima Segunda - Os lucros disponíveis na sociedade, mesmo que apurados em balanços intermediários, poderão a qualquer momento, serem distribuídos ao sócio.

Cláusula Décima Terceira - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima Quarta -

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Quinta -

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Sexta - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sétima -

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima Oitava - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona - A(s) parte(s) eleger(m) o foro BENTO GONCALVES - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BENTO GONÇALVES, 25 de maio de 2022.

PAULINO BOTTEGA: Sócio/Administrador





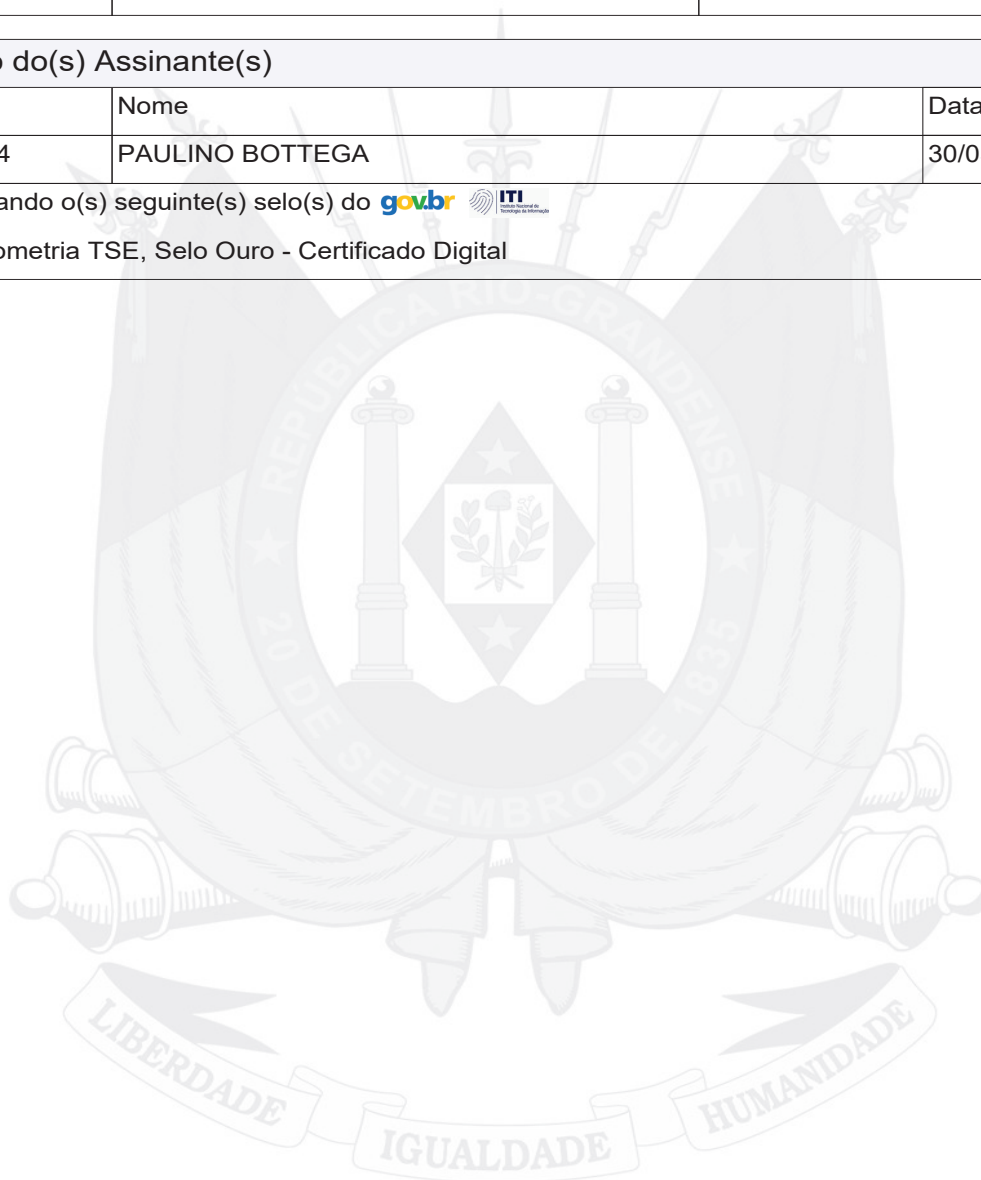
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.840-1	RSB2200464265	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.222.950-34	PAULINO BOTTEGA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209479758 em 30/05/2022 da Empresa BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46593456000103 e protocolo 221828401 - 30/05/2022. Autenticação: DB72E3E970FA7C807DC41F763944127BACDE95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.840-1 e o código de segurança ul1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 4320947975-8 e protocolado sob o número 22/182.840-1 em 30/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209479758, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.222.950-34	PAULINO BOTTEGA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.222.950-34	PAULINO BOTTEGA	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 16:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/182.840-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209479758 em 30/05/2022 da Empresa BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46593456000103 e protocolo 221828401 - 30/05/2022. Autenticação: DB72E3E970FA7C807DC41F763944127BACDE95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.840-1 e o código de segurança ul1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209479758 em 30/05/2022 da Empresa BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46593456000103 e protocolo 221828401 - 30/05/2022. Autenticação: DB72E3E970FA7C807DC41F763944127BACDE95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.840-1 e o código de segurança ul1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.593.456/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTTEGA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO EGIDIO DALLA COLLETA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 95.702-620	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTAO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOTTEGATERRAPLENAGEM@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9977-4830/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **20:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **30952/2024**

Certificamos que o contribuinte identificado a seguir encontra-se devidamente inscrito no Cadastro de Atividades Permanentes do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Identificação do Contribuinte	
Razão Social:	BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ:	46.593.456/0001-03
Inscrição Municipal:	51840
Status:	ATIVO
Endereço	
Endereço:	RUA ANGELO EGIDIO DALLA COLLETA, 93
Complemento:	*****
Município:	BENTO GONÇALVES - RS
CEP:	95702-620
Bairro:	SANTO ANTÃO

Este documento foi emitido para certificar a situação cadastral do contribuinte.

Data da Emissão: **19/12/2024**

Validade: **19/03/2025**

Verificar Autenticidade



Emitida às 13:47 do dia 19/12/2024

Código de Controle: **ML6.623L.4EP4.SLBM**

<https://portalcidadeabentogoncalves.gespamweb.com.br/validar-certidao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 46.593.456/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:14 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **B2F6.93E2.9039.919B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **46.593.456/0001-03**

Certificamos que, aos **19 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/2/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32299906**
Autenticação: **42621060**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS**Nº Certidão: **30953/2024**

Nome/Razão Social: **BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
CPF/CNPJ: **46.593.456/0001-03**
Endereço: **RUA ANGELO EGIDIO DALLA COLLETA, 93**
Cidade: **BENTO GONÇALVES**
Bairro: **SANTO ANTÃO**
Complemento: *********

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito.

Finalidade: **CERTIDAO**Data da Emissão: **19/12/2024**Validade: **19/03/2025****Verificar Autenticidade**

Emitida às 13:49 do dia 19/12/2024

Código de Controle: **7003.X26D.FN7K.0RGL**<https://portalcidadeabentogoncalves.gespamweb.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.593.456/0001-03
Razão Social: BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: ANGELO EGIDIO DALLA COLLETA / SANTO ANTAO / BENTO GONCALVES / RS / 95702-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120401555841857123

Informação obtida em 19/12/2024 13:56:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.593.456/0001-03

Certidão nº: 87306741/2024

Expedição: 19/12/2024, às 13:57:05

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.593.456/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MJSP/ POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

BOTTEGA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. inscrito no **CNPJ nº46.593.456/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulino Bottega portador da Carteira de Identidade nº1012856066 e do CPF nº213.222.950-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

20 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **PAULINO BOTTEGA**
Data: 20/01/2025 13:40:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Paulino Bottega, CPF 213.222.950-34, RG 1012856066

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

BOTTEGA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 46.593.456/0001-03, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.

PAULINO
BOTTEGA:21322295034

Assinado de forma digital por
PAULINO BOTTEGA:21322295034
Dados: 2025.01.20 11:12:08 -03'00'

PAULINO BOTTEGA
Representante Legal

LISIANA BORTONCELLO
SORDI:95703535034

Assinado de forma digital por
LISIANA BORTONCELLO
SORDI:95703535034
Dados: 2025.01.20 11:11:37 -03'00'

LISIANA BORTONCELLO SORDI
Contadora CRC RS-076655/O-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BOTTEGA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, CNPJ 46593456000103, Endereço - R ANGELO EGIDIO DALLA COLLETA, 93 - BAIRRO SANTO ANTAO - BENTO GONCALVES - RS.

13 de janeiro de 2025, às 14:12:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e0afb7e3c830907809198eafa167aa7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÕES

BOTTEGA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.593.456/0001-03, sediada na Rua Angelo Egídio Dalla Colleta, nº 93, Bairro Santo Antônio, CEP 95702-620, RS, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que, até a presente data:

- a) Os serviços ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes;
- b) Compromete-se a apresentar o(s) documento(s) de propriedade ou documento idôneo que permita sua utilização (por exemplo: contrato de locação do(s) veículo(s)/equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços;
- c) Compromete-se a apresentar o(s) documento(s) de habilitação do(s) operador(es)/motorista(s) do(s) veículo(s)/equipamento(s), devidamente treinado(s);
- d) Possui operadores/motoristas devidamente capacitados e habilitados, para a prestação dos serviços que estiver concorrendo no certame.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

PAULINO BOTTEGA

Data: 20/01/2025 13:40:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulino Bottega

CPF 213.222.950-34